



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.449, DE 02 DE MAIO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO, EM LINHA FELIPE NERI, 3º DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

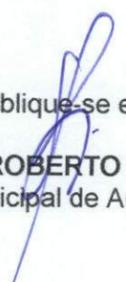
Art. 1º - Por ser necessária á construção e Instalação de Reservatório Elevado para abastecimento d'água potável, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 5,00 m na frente, 20,00 m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 100,00 m² (Cem metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente Noroeste, com a Estrada Linha Felipe Neri – Linha Antão; lados Sudoeste, Nordeste e fundos Sudeste, com a propriedade de Ingo Dorvaldo Breunig. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul sob o nº57.309.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 02 de maio de 2002.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"